Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2008

MENSAGEM: 96/2008

Nº DO PROJETO: 109/2008

RECEBIDA EM: 17 de junho de 2008 em Regime de Urgência

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). (Para aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2008
RELATOR: Vereador Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de julho de 2008
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Ausentes: Vereadores Osmar Braun Sobrinho e Volmir Sabbi.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de julho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 270/2008

Lei nº 2989 – Decreto nº 5287, de 7 de julho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4328, do dia 9 de julho de 2008.

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4328 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.989 DE 7 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.047 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.048 - Instituição e manutenção de equipes Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 10.000,00

08,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.120 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.051 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 20.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de imagenologia
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2008.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.287, DE 7 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.989, de 7 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.047 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1303 R$ 56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.048 - Instituição e manutenção de equipes Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.120 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.051 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 20.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de imagenologia
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R$ 10,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2008.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco Fls 08 Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2008

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.047 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048 - Instituição e manutenção de equipes Programa Saúde da Família			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	10.000,00
	FONTE		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.120 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	16.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0028.2.051 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de imagenologia			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 109/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 109/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

O credito aberto será utilizado em dotação orçamentária destinada Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e seus recursos serão utilizados para cobrir despesas necessárias a Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência para aquisição de ambulância.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal. A dotação orçamentária que cobrirá o credito aberto possui saldo para este fim observado as informações da contadoria.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de junho de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Relator

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 109/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 109/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, em dotação orçamentária já existente despesa equipamentos e Material Permanente - fonte 1303, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência com o objetivo de adquirir ambulância.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***I - suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Os recursos para reforço ao credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foi utilizado recursos de anulação parcial de dotações, conforme indicado no artigo 2º, com base no que disciplina a Lei nº 4.320/64, dotações que possuem nesta data o saldo abaixo discriminado conforme informações da Contadoria da Prefeitura Municipal.

- 10.301.0028.2.048 – Instituição e Manutenção de Equipes Programa Saúde da Família – Saldo de R$ 21.500,00,
- 10.301.0028.2.120 – Manutenção de atividades ambulatoriais nos bairros – Saldo de R$ 20.000,00,
- 10.303.0028.2.051 – Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física – Saldo de R$ 20.000,00 e
- 10.303.0028.2.052 – Manutenção de serviços de imagenologia – Saldo de R$ 20.000,00.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Estado do Paraná — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercício de 2008

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância Detalhada / Total da Ação
10.301.0028.2.047.000	Manutencao dos servicos de urgencia e emergencia				2.110.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	404	Fiscal	01303	1.450.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	405	Fiscal 01303	310.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	406	Fiscal	01303	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407	Fiscal	31495	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	409	Fiscal	31496	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	Fiscal	01303	80.000,00
10.301.0028.2.048.000	Instituicao e manutencao de equipes Programa Saude da Familia				2.200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	411	Fiscal	01303	1.514.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	412	Fiscal	31495	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	415	Fiscal 01303	270.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	416	Fiscal 31495	64.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	418	Fiscal	01303	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	31495	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	422	Fiscal	31496	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	Fiscal	01303	50.000,00
10.301.0028.2.116.000	Contratacao de servicos de terceiros para Protese dentaria Lei municipal 60prot				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	315	Fiscal	01303	50.000,00
10.301.0028.2.117.000	Manutencao das atividades ambulatoriais no Interior				120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	Fiscal	31495	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	403	Fiscal	31496	40.000,00
10.301.0028.2.119.000	Contratacao de servicos de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)				3.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	304	Fiscal	31496	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	308	Fiscal	31496	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	338	Fiscal	31496	600.000,00
10.301.0028.2.120.000	Manutencao das atividades ambulatoriais nos bairros				500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	387	Fiscal	31495	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	400	Fiscal	01303	380.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	Fiscal	01303	20.000,00
10.301.0028.2.123.000	Instituir e Manter Programa de Planejamento Familiar				150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383	Fiscal	01303	150.000,00
10.301.0028.2.134.000	Manutencao das atividades do programa mae patobranquense				100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	382	Fiscal	31495	100.000,00
10.301.0028.2.135.000	Instituicao e Manutencao do programa Agentes				

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância fixada	Importância total da ação
10.302.0029.2.112.000	Execucao de atividades estrategicas desencadeadas pelo governo federal					2.137.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	681	Fiscal	31496	2.137.000,00	
10.302.0029.2.116.000	Acoes estrategicas desencadeadas pelo governo federal e municipal					340.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	701	Fiscal	31496	340.000,00	
10.302.0029.2.117.000	"Contratacao de servicos de terceiros para atendimento em cardiologia na media co					[illegible]
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	702	Fiscal	31496	185.000,00	
10.302.0029.2.118.000	Contratacao de servicos de alta complexidade em oncologia					1.140.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	703	Fiscal	31496	1.140.000,00	
10.302.0029.2.119.000	Contratacao de servicos de terceiros para realizacao de laqueadura tubarea Lei M					[illegible]
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	704	Fiscal	01303	60.000,00	
10.302.0029.2.120.000	Contratacao de servicos de terceiros para realizacao vasectomia Lei Municipal 2					[illegible]
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	705	Fiscal	01303	30.000,00	
10.302.0029.2.050.000	Manutencao das atividades do CAPS ad					58.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	442	Fiscal	01303	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	443	Fiscal	01303	18.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	444	Fiscal	31496	20.000,00	
10.302.0029.2.051.000	Manutencao das atividades do Centro de Reabilitacao Fisica					702.515,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	447	Fiscal	01303	130.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	448	Fiscal	01303	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	450	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	451	Fiscal	01303	87.515,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	454	Fiscal	31496	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	453	Fiscal	31496	160.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	455	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	456	Fiscal	31496	230.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	Fiscal	01303	30.000,00	
10.302.0029.2.052.000	Manutencao dos servicos de imagenologia					520.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	458	Fiscal	01303	77.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	459	Fiscal	01303	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	460	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	470	Fiscal	31496	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	463	Fiscal	31496	350.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464	Fiscal	01303	30.000,00	
[illegible]	Manutencao das atividades do CAPS II					66.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Fiscal	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Fiscal	[illegible]	[illegible]	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 096/2008

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 17-Jun-2008-10:12-00254-2/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finança
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2008

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.047 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	56.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.048 - Instituição e manutenção de equipes Programa Saúde da Família			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.120 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	16.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0028.2.051 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de imagenologia			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbar...
Secretário Municipal de...
Portaria nº 320/...

ASSESSORIA JURÍDICA